



Elem Suze Ribeiro Schu
Assessora Técnica Superior
Decreto nº 231/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI-TO

PORTARIA Nº 026/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

"Concede o benefício de Pensão por Morte para a Sra Rosilene Alexandre Tavares dependente do ex-servidor Quênio Túlio Simões e dá outras providências".

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2011 e ainda de acordo com o §7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 44 e seg. da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor **Quênio Túlio Simões**, matrícula 1976, ocorrido no dia 07/09/2019, vitalícia, para a **Sra. Rosilene Alexandre Tavares**, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do ex-servidor na data anterior ao óbito, no valor, que perfaz um total de **R\$ 2.021,23 (dois mil e vinte e um reais e vinte e três centavos)**, conforme processo administrativo do GURUPI PREV, nº 2019016251 a partir da data do óbito, até posterior deliberação.

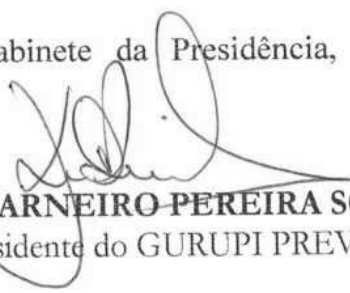
Art. 2º - O provento de pensão será revisto na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister, retroagindo seus efeitos à data do óbito, 07.09.2019.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.


KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA
Presidente do GURUPI PREV